



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4453 06 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

3º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 3º, da Lei nº8.245/91, determina o apostilamento ao Contrato 011/2015, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Avenida Ântonio da Luz Fernandes, nº 26, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes, onde se encontra instalado o DPO da 2º CIA da Polícia Militar do 10º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro, reajustando o valor do aluguel para R\$ 2.217,05 (dois mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

3º ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2023/2025.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente suplente Raquel Rodrigues Baltar Carvalho, presente, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Cleusa Maria de Freitas Portugal, Robson Santos de Oliveira, Eliane Correa Teixeira , Ivonete Martins de Paula, Igor Rodrigues Vieira Andrade, Carlos Cantareli Rocha Clarimundo e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco, o Diretor jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Abertos os trabalhos, constamos que foram geradas pensões a Lourival Francisco de Araújo Junior ; Fernanda Andrea Simones Lima, Hugo Lima Lessa e Sofia Lima Lessa ; Atos de beneficio 004 e 005 respectivamente (D.O. nº 4.433, de 03/02/2025). O Diretor Presidente teceu esclarecimentos à proposta de transformação oficial do PATY PREVI em Autarquia, além das respectivas adequações na estrutura administrativa para tal transformação; com analise da Minuta de projeto de lei, tudo conforme consta do processo adm. Nº 1779/2025. O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o . desempenho e a diversificação; que no mês de fevereiro houveram retornos nos investimentos, embora ainda baixos e que atualmente a renda variável não é uma boa opção. Que há expectativa de aumento significativo da inflação. O mês de janeiro se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 171.618.855,87 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Foi aprovado o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de janeiro de 2025, previamente submetido à análise, sendo expedidas respectivamente as deliberações nº 004 (parecer janeiro) e 005(minuta projeto de lei) de 2025. A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

> Vanda Dias de Castro Mota Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira Conselheiro titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade Conselheiro titular

Eliane Correa Texeira

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula Conselheira titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho Presidente suplente do CMP

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões Comitê de Investimentos

■ 18ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de janeiro de 2025 e foi constatado que houve uma variação positiva de 1,64% contra uma meta atuarial de 0,61%. Apesar de uma boa rentabilidade e uma meta atuarial baixa para o mês, o comitê continua com a percepção de alta da inflação para os próximos meses, bem como a alta das taxas de juros, fazendo com que o cenário continue desafiador. As projeções do relatório FOCUS continuam sendo elevadas para a inflação, projetando uma inflação de 5,65% e uma taxa Selic de 15% para o final do ano de 2025. Este comitê esclarece que apesar de ter sido incluído na última ata, o resgate do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05), não foi efetuado porque o Gestor de Investimentos considerou que no curto prazo o fundo poderia render satisfatoriamente devido a queda dos juros longos. Com a recente queda do dólar e a sugestão da consultoria contratada em fazer uma aplicação em fundos de BDR, elevando a posição da carteira em investimentos no exterior e fazendo com que haja uma diversificação maior, este comitê resolveu resgatar o valor total do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05) e investir R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no fundo PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I (CNPJ: 37.322.097/0001-69). Conforme análise da consultoria contratada o fundo está devidamente enquadrado a legislação vigente e a recomendação. O restante do valor resgatado deverá ser investido no fundo BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI (CNPJ: 03.543.447/0001-03), a escolha leva em consideração a diminuição da volatilidade da carteira, bem como os estudos que mostram que em um período de até trinta e seis meses este fundo tem uma rentabilidade superior. A consultoria contratada recomendou também o resgate do fundo atrelado ao IRF-M, por ser atrelado a títulos pré-fixados que poderão sofrer desvalorização a mercado. Resgatar o valor total do fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 13.081.159/0001-20) e, também atendendo a recomendação da consultoria contratada, investir em fundo de crédito privado. O fundo escolhido foi SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP (CNPJ: 21.170.347/0001-52), com o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), o investimento só poderá ser efetuado após a análise do fundo pela consultoria contratada. O valor remanescente do resgate deverá ser investido no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA (CNPJ: 24.634.187/0001-43), fundo este já analisado pela consultoria contratada e estando apto a receber aportes. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

> Carlos Midosi da Rocha Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco Membro 1173/01



PODER EXECUTIVO

PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONCALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIOUE CARVALHO GONCALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



ATO DE BENEFÍCIO Nº 005/2025 GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1320/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor IVAN DA COSTA LESSA, efetivo no cargo de Odontólogo I "H", matrícula nº 1002/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em favor de FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA, cônjuge, o equivalente a 33,3333% do beneficio; HUGO LIMA LESSA, filho menor, o equivalente a 33,3333% do benefício; SOFIA LIMA LESSA, filha menor, o equivalente a 33,3333% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, $\S7^{o},~II,~\S~8^{o}$ da CRFB/1988 (redação dada pela EC n^{o} 41/2003); Art. 2°, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, II, "a", 44, II, 45, I, 46, 53, 63 da Lei Municipal nº 2.916/2022, sem paridade, a partir da data do óbito, ou seja, 07 de fevereiro de 2025, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
Parcela Fundamentação Legal Valor (
Vencimento Base	Arts. 1°, 2°, 3°, 4° e 5° da Lei Municipal n° 3112 de 07/03/2024. Art. 1°, Anexo I do Decreto Municipal n° 8443 de 12/03/2024.	4.352,93					
Triênio (18%)	Art. 113, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	830,69					
Adicional de Aperfeiçoamento VIII (2%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	70,79					
Complemento Residual de Vencimento Base	Art. 64, § 4º da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	262,03					
	TOTAL	5.516,44					

	RATEIO D	O BENEFÍCIO	DE PENSÃO POR MORTE			
Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Data-Fim	Percentual	Valor (R\$)
Fernanda Andrea Simones Lima	Cônjuge	28/06/1975	49	Vitalícia	33,3333%	1.838,81
Hugo Lima Lessa	Filho	11/05/2014	10	10/05/2035	33,3333%	1.838,81
Sofia Lima Lessa	Filha	21/08/2008	16	20/08/2029	33,3333%	1.838,81

Art. 2º - Este Ato de Beneficio entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 004, de 06 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS -PATY PREVI- competência JANEIRO -2025;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ - competência janeiro/2025, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3°-Publique-se

Eliane Correa Teixeira Conselheira titular Carlos Cantareli Rocha Clarimundo Conselheiro titular

Vanda Dias de Castro Mota

Igor Rodrigues Vieira Andrade Conselheiro titular

Raquel Rodrigues Raquel Carvalho Presidente suplente do CM

Cleusa Maria de Freitas Portugal

Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula Conselheira titular

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 06 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus

CONSIDERANDO-SE o disposto no inciso III do artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a Minuta de Proieto de Lei que trata da transformação do Fundo de Aposentadorias e Pensões PATY PREVI em Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO-SE que a Minuta supra citada adequa o ambiente administrativo e operacional do PATY PREVI enquanto Autarquia;

RESSALTANDO-SE que a Minuta não trata de alterações no plano de benefícios aos segurados e seus dependentes:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta de Projeto de Lei anexo a esta Deliberação, que trata da transformação do Fundo de Aposentadorias e Pensões PATY PREVI em Autarquia Municipal, constante do processo administrativo nº 1779/2025.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula Conselheira titular

ısa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira Conselheiro titular

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho sidente suplente do CMP

Decretonº 9132 de 6 de Marco de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 483,33 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	Código	Valor	
órgão	Unidade	Código	Titulo	Despesa	Elemento de F Despesa F	Recurso	Reduzido	valor
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	3.3.9.0.92	1704	9138	R\$ 483,33	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 483,33	

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLAS		SIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor
órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	valor
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2805	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	4.4.9.0.52	1704	5951	R\$ 483,33
	TOTAL DE ANULAÇÕES:						

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4453 de 06/03/2025)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.</u>

Empresa: CLUBE ATLETICO REAL

Processo: 1484/2025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Pagamento de taxa da inscrição da equipe de vôlei feminino de Paty do

Alferes.

Valor: R\$ 8.250,00

Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LN FFRAGA EVENTOS LTDA

Processo: 1483/2025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Pagamento de taxa da inscrição da equipe de vôlei feminino de Paty do

Alferes.

Valor: R\$ 4.800.00

Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 170/2025 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 11043/2024;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
RODOLPHO MACHADO	2031/01	SECRETARIA DE	SECRETARIA DE
FARIAS		EDUCAÇÃO	SAÚDE

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes Secretária de Administração

PORTARIA Nº 169/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1°) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, à servidora **MIRIAM DELFIM DOS SANTOS**, matrícula 1891/02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para 28/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2°) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, o contido no processo 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1°) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

A partir de FEVEREIRO/2025.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
EDNA DAS GRAÇAS MOTTA GOULART	1738/01	SOCIAL	9%

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes Secretária de Administração

PORTARIA Nº 172/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA LUCIANO JOSUA FERREIRA MIRANDA	1843/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
ALESSANDRA DE ALMEIDA GOULART	5110	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	834/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
AMANDA DE FRANÇA VALE	1617/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	912/01	2022	06/03/2025 A 04/04/2025
AMELIA MILAGRES FUMIAN	1479/01	2023	17/03/2025 A 15/04/2025
ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA	1165/01	2022	06/03/2025 A 04/04/2025
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	2248/01	2024	06/03/2025 A 04/04/2025
ANDRESA GOULART MONSORES	1000/01	2024	06/03/2025 A 04/04/2025
ANGELO DA SILVA AMARAL	1206/01		06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS ALBERTO SIMIAO BARBOSA	2244/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FRAGA	8010	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	732/01	2022	06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEOFILO	1349/01	2022	06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	1653/01	2020	06/03/2025 A 04/04/2025
CARLOS ROBERTO SANTOS FILHO	686/01		06/03/2025 A 04/04/2025
ERIVELTON DA CUNHA SANTANA	853/01	2021	06/03/2025 A 04/04/2025
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	904/01		06/03/2025 A 04/04/2025
FABIANA CURITYBA ALEXANDRE	1210		06/03/2025 A 04/04/2025
FABIO FREITAS FLORES	343013		06/03/2025 A 04/04/2025
FELIPE BERNARDO FERREIRA	2066/01		06/03/2025 A 04/04/2025
FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	760/01	2024	06/03/2025 A 04/04/2025
FORTUNATO GABRIEL GONÇALVES DELGADO	747/01		06/03/2025 A 04/04/2025
GRAZIELLE FERNANDES FARIA	1245/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA	636/01	2024	06/03/2025 A 04/04/2025
HELOISA MARIA CARNEIRO HUDSON	1910		06/03/2025 A 04/04/2025
HIGOR BIANCO DE CARVALHO	2150/01		06/03/2025 A 04/04/2025
ITALO JORGE DE CARVALHO OLIVEIRA	1037/01		06/03/2025 A 04/04/2025
IORGE DE SOUZA BASTOS	681/01	2023	06/03/2025 A 04/04/2025
IOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	1116/01		06/03/2025 A 04/04/2025
			06/03/2025 A 04/04/202
IOSE MARCOS CORREA NUNES	2038/01		06/03/2025 A 04/04/2025
IOSE MAURICIO DA SILVA MONTE MOR	364010		06/03/2025 A 04/04/202
IOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS	1776/01		06/03/2025 A 04/04/202
LEILA RODRIGUES MACHADO DA ROSA	1752/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LEONARDO PECORARO COSTA	764/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	727/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LUANA MONTEIRO DUQUE ESTRADA	2060/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LUCIA MARIA PONTES MONSORES	1891/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LUCIANA PEREIRA PAES GOMES SARAIVA	1149/01		06/03/2025 A 04/04/2025
LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA	1204/01		06/03/2025 A 04/04/2025
MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO	892/01		
MARCELO MARCIO FIDELIS LIMA	977/01		06/03/2025 A 04/04/202
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2087/01		06/03/2025 A 04/04/202
MARCOS ALEXANDRE DO COUTO	1849/01		06/03/2025 A 04/04/202
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433012		06/03/2025 A 04/04/2025
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIRA	1468/01		06/03/2025 A 04/04/202
MIRIAM RODRIGUES CHAVES	2215/01		06/03/2025 A 04/04/202
PAULO SERGIO MIRANDA AFFONSO	479012		06/03/2025 A 04/04/202
ROBERTO DE JESUS ROCHA	2207/01		06/03/2025 A 04/04/202
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	731/01		06/03/2025 A 25/03/202
ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	750/01		06/03/2025 A 04/04/202
ROSELI DA SILVEIRA	929/01		17/02/2025 A 18/03/2025
ABRINA DE AVILA DOS SANTOS PINHEIRO	1903/01		06/03/2025 A 04/04/202
ANDRA REGINA BALBINA DAVID	394017		06/03/2025 A 04/04/202
SANDRA SOARES OTERO	742/01		06/03/2025 A 04/04/202
SERGIO MURILO ROSA LAPORT	1093/01		06/03/2025 A 04/04/202
SONIA MARIA PAULISTA	2058/01		06/03/2025 A 04/04/202
TAMIRIS DA ROCHA OLIVEIRA CAMARGO	1622/01	2023	06/03/2025 A 04/04/202
FEREZA DA CONCEIÇÃO MELLO	5910	2023	06/03/2025 A 04/04/202
/ANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326010	2023	06/03/2025 A 04/04/202
/ERONICA DA CRUZ DE CARVALHO	2235/01	2023	06/03/2025 A 04/04/202
WANDER JOSE DA SILVEIRA BRUM	112010	2023	06/03/2025 A 04/04/202
WENDEL PEREIRA SOARES	841/01	2024	06/03/2025 A 04/04/202
		2022	06/03/2025 A 04/04/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes Secretária de Administração

PORTARIA 323/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 026/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** - 1 (FG-1) do vencimento da servidora SILVANIA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 1669/01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I B , pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 324/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 026/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER vantagem acessória correspondente ao desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA aos vencimentos da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
			SECRETARIA	
			MUNICIPAL DE	
	GRAZIELLE	ORIENTADORA	DESENVOLVIMEN	
1685/01	CABRAL HUDSON	SOCIAL B	TO SOCIAL,	FG-1
	GOMES	SOCIAL B	DIREITOS	
			HUMANOS E	
			HABITAÇÃO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL